

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12909 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 001/2026

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 22/05/2026

## 1. PROJETO

Fortalecimento e modernização das Capacidades de gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Governança e gestão estratégica da Secretaria da Educação do estado de São Paulo fortalecida.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Formular estratégia de comunicação da Secretaria com as escolas, pais, alunos e demais agentes envolvidos no processo educacional.

## 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), gestora da maior rede de ensino da América Latina, possui um corpo técnico de alta especialização cujas produções e projetos geram impacto direto na educação pública. No entanto, o conhecimento produzido por seus gestores e servidores muitas vezes permanece restrito a perfis individuais, sem uma integração coordenada que beneficie a imagem da instituição.

No contexto de redes profissionais como o LinkedIn, a autoridade de uma instituição é amplificada quando seus próprios profissionais atuam como embaixadores da marca (Employee Advocacy). A ausência de uma governança clara para essa interação resulta em perda de oportunidade para a prestação de contas, redução do alcance orgânico das ações da Pasta e um distanciamento do setor produtivo e acadêmico.

Portanto, justifica-se a contratação desta consultoria para estruturar processos de curadoria e monitoramento que permitam à SEDUC-SP captar e impulsionar conteúdos relevantes postados por seus servidores. Essa estratégia não apenas humaniza a gestão pública, mas também consolida a Secretaria como um polo de inovação e excelência educacional, otimizando o uso das redes sociais como ferramenta de governança participativa e transparência institucional.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para apoio técnico no desenvolvimento e implementação de uma estratégia de governança e curadoria de conteúdo descentralizado nas redes profissionais da Secretaria da Educação (SEDUC-SP), visando estabelecer diretrizes para o fortalecimento da autoridade institucional por meio do Employee Advocacy, potencializando o alcance da página oficial através da interação estratégica e qualificada com o capital intelectual e os líderes da rede estadual de ensino.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede)

- 1.1 Levantar informações, junto à SEDUC-SP, quanto aos objetivos, expectativas e diretrizes sobre as redes profissionais (LinkedIn) da SEDUC-SP
- 1.2 Realizar diagnóstico do ecossistema digital de profissionais-chave da SEDUC-SP no LinkedIn, identificando perfis com potencial de influência e relevância temática.
- 1.3 Estabelecer diretrizes de governança, definindo fluxos de interação entre a página institucional da SEDUC-SP e os perfis pessoais dos servidores (curadoria de posts, compartilhamentos e interações).
- 1.4 Desenvolver guia de orientações para os profissionais da rede, com boas práticas de postagem, uso de marca e tom de voz que fortaleçam a imagem da educação paulista.
- 1.5 Mapear trilhas temáticas prioritárias (ex Educação Profissional, Inovação, Gestão de Pessoas) para alinhar a captura de conteúdos orgânicos dos servidores aos objetivos estratégicos da Secretaria.
- 1.6 Apresentar para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo plano estratégico de governança e posicionamento institucional da SEDUC-SP em redes profissionais (LinkedIn).
- 2.1 Estruturar fluxo de monitoramento e escuta ativa, focado em captar publicações relevantes de diretores e servidores que tratem de projetos e entregas da SEDUC-SP.
- 2.2 Definir critérios de curadoria técnica, estabelecendo quais conteúdos de perfis pessoais devem ser impulsionados ou comentados pela página oficial para gerar credibilidade e transparência.
- 2.3 Propor soluções para engajamento da rede, incentivando que o corpo técnico compartilhe conquistas e projetos, gerando um fluxo de prova social para a instituição.
- 2.4 Prestar assessoria técnica na produção de insights, transformando posts isolados de servidores em narrativas institucionais coordenadas que reforcem a posição da SEDUC-SP como referência no setor.
- 3.1 Mensurar o ganho de autoridade institucional, comparando o alcance orgânico dos posts da página oficial antes e depois da implementação da estratégia de interação com os servidores.
- 3.2 Analisar o índice de engajamento e sentimento, verificando como o público externo reage às publicações feitas pelos profissionais da rede.
- 3.3 Sistematizar boas práticas e estudos de caso (ex o post da Diretora de Educação Profissional que gerou engajamento para a SEDUC-SP) para replicar o modelo em outras áreas.
- 3.4 Elaborar documento final com recomendações de sustentabilidade, garantindo que a governança do LinkedIn continue operante após o término da consultoria, com indicadores de desempenho (KPIs) claros.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede)

Formação acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

100% Mestrado ou Doutorado - 30 pontos  
85% Pós-graduação lato sensu - 25.50 pontos  
70% Graduação - 21 pontos

## **B. Exigências Específicas**

### **B.1 Exigências específicas (Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede)**

#### Experiência Profissional

É obrigatório que possua, no mínimo, experiência de 03 (três) anos em gestão de marcas corporativas ou institucionais no LinkedIn

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

100% Mais de 06 anos de experiência - 30 pontos  
85% De 04 a 05 anos de experiência - 25.50 pontos  
70% 03 anos de experiência - 21 pontos

#### Experiência desejável

É desejável que possua experiência em projetos de Employee Advocacy (Embaixadores de Marca) ou engajamento de redes internas.

Serão analisados os requisitos de experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados.

100% Possui experiência desejável - 10 pontos  
0% Não possui experiência desejável - 0 pontos

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede)**

Qtd. Parcelas: 3

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
1.1.3	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de plano estratégico de governança e posicionamento institucional da SEDUC-SP em redes profissionais (LinkedIn).	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de metodologia de curadoria e monitoramento de conteúdo descentralizado para fortalecimento de autoridade digital.	70 dias após a assinatura do contrato

1.1.3	Produto 3 Documento técnico contendo relatório consolidado de impacto, alcance e diretrizes de sustentabilidade da estratégia de rede.	110 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede São Paulo

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses

**Data de Término:** 19/10/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Perfil: Consultoria técnica em Governança Digital e Comunicação em Rede)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Após a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados do que as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom

desempenho na entrevista ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão e-mail informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório, e serão observados os seguintes critérios:

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

- 1 - Comunicação e postura profissional - até 5 pontos
- 2 - Clareza e comunicação técnica - até 5 pontos
- 3 - Domínio técnico - até 20 pontos

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados e
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros contratos de trabalho assinadas registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, 3º.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

### **INSUMOS**

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da Seduc-SP. Se houver deslocamentos de âmbito nacional, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto.

### **CABERÁ À Seduc-SP/SP**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência

### **CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela Seduc-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

## REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

## VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

## DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à Secretaria de Estado da Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos

termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).